

## Introdução

A presente pesquisa tem por objeto analisar as estratégias de poder na adoção de políticas de segurança públicas em detrimento de outras políticas públicas de segurança, seus objetivos e tendências voltadas à reprodução do capital. Portanto, o objetivo, num primeiro momento, concentra-se em entender as conseqüências da transição do regime de poder soberano (definido por Foucault) para um modelo de controle disciplinar, típico das sociedades industriais, o qual, contemporaneamente, é substituído pelo paradigma de controle biopolítico, especialmente aquele efetivado pelo sistema penal para, não mais treinar corpos indóceis, não mais excluir ou eliminar o inimigo, vigiando-o e punindo-o, mas sim observá-lo, induzi-lo a determinadas práticas, potencializando o deslocamento da soberania do Estado para o mercado.

O marco inicial de análise é a relação muito próxima (quase de dependência) existente entre a vinculação que se faz da noção liberal de liberdade que coincide com a realização dos desejos dos indivíduos. Esta noção liberal de liberdade, identificada na realização dos desejos, forjada a partir dos ideais oitocentistas do mercado, que garantia um mundo sem desgastes, racional, livre e, essencialmente com igualdade de condições a todos, é visto, no início do século XXI, a partir da lógica do sucesso capitalista, isto é do triunfo de seu principal pressuposto: reproduzir para acumular capital.

Partindo-se dessa constatação, a pesquisa pretende estabelecer os enlaces teóricos que relacionam o sistema penal (prisão, polícias, poderes constituídos – o judiciário e político) através de uma visão econômica, de viés marxista, possibilitando estabelecer pontes que façam a interface entre a severa atuação do sistema de controle social nos últimos anos – típico da sociedade burguesa contemporânea – e as formas atuais de reprodução do capital como algo que subjaz a análise tradicional da punição.

Através, e indo um grau além, de importantes contribuições prodigalizadas pela criminologia crítica – lembremos das funções veladas do sistema penal como a estigmatização, docilização da mão-de-obra e a seletividade, tão bem debatidas por diversos autores como George Rusche, Otto Kirchheimer,

Michael Foucault, Dario Melossi, Massimo Pavarini e Alessandro Baratta – a pesquisa aportar-se em dois elementos históricos à escolha do seu objeto de estudo e a forma de observá-lo: **primeiro**, a constatação empírica de um aumento significativo, não só da população efetivamente encarcerada, mas também daqueles submetidos a outros tipos de controle sócio-penal (probation, parole, livramento condicional, suspensão do processo, penas alternativas, etc.) nos últimos 30 a 40 anos, no Brasil, nos Estados Unidos e em alguns países da Europa, como a Inglaterra, por exemplo, e; **segundo**, os complexos processos de globalização que intensificaram o fenômeno da mercantilização dos direitos sociais e possibilitaram novas formas de reprodução do capital, levou o sistema capitalista, diante da crise dos anos 1970, a buscar novos espaços à sua reprodução, descobrindo-os, aos moldes da acumulação primitiva (como a expropriação de terras, de que fala Marx), na utilização de recursos antes somente imaginados à punição e ao disciplinamento.

Portanto, a análise deverá transitar por correntes teóricas que permitam a visualização dos efeitos desse controle a partir do ponto de vista econômico, possibilitando identificar as privatizações dos presídios, a implementação de sistemas de segurança – públicos e privados – o aumento dos mecanismos de efetivo policiamento ostensivo da população (veículos, equipamentos eletrônicos, investimento em pessoal, armamentos, etc.), o incremento, cada vez maior, de alterações nas políticas sociais-penais direcionadas ao ‘combate’ à criminalidade (crime organizado, ao tráfico de drogas, ao terrorismo, etc.), como tendências em transformar as políticas de segurança pública em verdadeiros instrumentos de reprodução e expansão do capital. Este é, portanto, o ponto central da tese.

Diversos fatores contribuíram para deflagração desses fatos, importando saber, contudo, que passou a existir e aumentar, especificamente no período compreendido entre o final da década de 1980 e início dos 90, uma enorme massa de excluídos, fruto do que se convencionou chamar de pós-fordismo (não só pela flexibilização dos direitos trabalhistas e mercantilização dos direitos sociais, mas também pelas novas dinâmicas do trabalhador da fábrica), iniciando um intenso processo de desprendimento do indivíduo em relação ao contexto social, justamente porque estes não se sentiram contemplados, mesmo diante da potencialidade das promessas da modernidade, de obter vida digna e

igualdade para todos.

Portanto, da mesma forma que as fábricas e o trabalho vivo mudaram sua configuração, as instituições de seqüestro – consideradas instituições subalternas à fábrica (lembramos não só de Foucault em “História da Loucura”, mas também das hordas de mendigos, vagabundos e pequenos criminosos que invadiram as cidades do século XVI e XVII na Europa, muito presente nas historiografias de Rusche e Kirchheimer e de Melossi e Pavarini, constituindo-se na classe perigosa, preocupando a burguesia ascendente) – perderam, de certa forma, sua função original, permitindo, de outro modo, sua realização pela lógica neoliberal, confirmando sua funcionalidade política, isto é, se havia a necessidade de treinar corpos, há, entretanto, na contemporaneidade, a necessidade do controle.

O que ocorre, entretanto, é que não se imaginava a possibilidade de reproduzir o capital utilizando-se da violência estrutural do Estado. E isto, hoje, é um fato. Não podemos desdenhar a capacidade do capital. Charles Melnam parece ter razão: tudo é possível na contemporaneidade. Não há lugar para imprecisões e dúvidas diante da fúria vociferante do capital e do mercado.

Como explicar este fenômeno? Como explicar ou a quem se socorrer para explicar esses fenômenos? Será que os mecanismos de intervenção estatal, relacionados a políticas de segurança pública, ao não refletirem ou não significarem, diretamente, melhoria na garantia dos direitos fundamentais, atentam contra os mesmos, provocando efeitos em sentido inverso – mais violência e exclusão social? Quais conexões podem ser feitas diante do discurso das políticas conservadoras de segurança pública (especialmente as chamadas políticas de “tolerância zero” e o movimento de “lei e ordem”), os mecanismos de auto-regulação (agências reguladoras) e resolução (privatização dos presídios) dos conflitos sociais com as “democracias de mercado”? Estas são, portanto, os interrogantes da pesquisa.

Considerando estes objetivos, a proposta é, em primeiro lugar, identificar os interesses na exploração e divulgação da violência (por exemplo, as guerras internacionais, combate ao tráfico ilícito de entorpecentes), à consecução das finalidades resultantes das chamadas economias de mercado, as quais tentam demonstrar que o problema da segurança pública é prioritário em detrimento aos direitos sociais e às garantias fundamentais, fomentando o aparecimento de novas

formas de controle e, em segundo lugar, referenciar estes efeitos em relação aos resultados causados pela criação de inimigos comuns (especialmente o tráfico ilícito de drogas e armas e o terrorismo) e divulgação da multiplicação de atos violentos, possibilitando a inserção de novos mecanismos de exploração (econômica) e de controle.

Assim, a hipótese principal de resposta aos problemas até aqui apresentados, está diretamente relacionada com a adoção das políticas econômicas neoliberais, significativamente em relação às políticas de segurança pública, em função do exacerbado sentimento de medo, umbilicalmente vinculado ao sentimento de insegurança, pois como estas políticas de “combate” à violência caminham em sentido oposto à implementação de políticas públicas de segurança (como moradia, saúde, educação, etc.), é possível verificar seus efeitos devastadores em relação aos indivíduos que ficam “sujeitados” a um violento e funcional processo de anulação do seu *status* jurídico, o que proporciona o espaço próprio da biopolítica (seu significado é o estado de exceção), fomentando novas formas de controle e de reprodução do capital.

O resultado, na análise conjunta desses fatos, foi, em primeiro lugar, a percepção de uma sensível alteração das funções da pena, da prisão e dos mecanismos de controle social exercido pela sociedade contemporânea em comparação àquelas descritas por Michel Foucault em “História da Loucura na Idade Clássica” (2004), bem como na clássica obra de Rusche e Kirchheimer “Punição e estrutura social” (1999); e, em segundo lugar, o surgimento, esses mesmos excluídos, de um sentimento de “não pertencer” ao grupo, que foi sendo efetivado através de diversos acontecimentos nos últimos 40 anos.

Podemos pensar, por exemplo, em toda destruição ambiental efetivada no planeta, na progressiva pauperização das populações, na destruição das instâncias coletivas e, em consequência, a destruição do indivíduo e total indiferença em relação ao outro, nos intensos processos de subjetivações existentes, na perda da instância política em detrimento do mercado, com a transformação dos políticos em gestores da coisa pública (Melman, 2003), na criação de inimigos comuns ou, ainda, na impossibilidade de ser consumidor (consumidor falho, no dizer de Bauman). Há um desnudamento dos direitos, inclusive ao direito à vida: é o *homo sacer* de Agamben.

Os níveis de exclusão são diversos. A intensidade e efeitos dos

mecanismos de controle social provocam sentimentos variados, especialmente quando a comunidade está com medo, com o que se divulga de descontrole social: corrupção, atentados, terrorismo, guerras, crimes violentos, ações policiais cada vez mais intensas, surgindo a necessidade – e de certo modo legitimado por esse sentimento de insegurança – de se fazer algo, ainda que o custo seja a perda de direitos.

Apenas a título ilustrativo, basta verificar as constantes alterações legislativas no âmbito da segurança pública (legislação penal, processual penal e de execução penal), na discussão sobre a função investigativa das polícias e da temática em relação a possibilidade ou não da investigação ser realizada pelo Ministério Público<sup>1</sup>, pelo constante aumento da população carcerária, pela exibição de programas de televisão que procedem julgamentos públicos de pessoas, ainda que não formal e judicialmente acionadas criminalmente, incentivando um sentimento mórbido de vingança e realização de justiça.

Simbolicamente estes fatos colaboram para exacerbar o sentimento de medo e insegurança, justificando medidas que privam os indivíduos de direitos, suscetíveis, portanto, ao descrédito das instituições, podendo levar a poderes e domínios totalitários.

Para alcançar estes objetivos, a pesquisa foi dividida em quatro capítulos.

No primeiro capítulo será analisado o liberalismo econômico e seu desenvolvimento no contexto da democracia e da globalização, delimitando o objeto na perspectiva do papel da democracia na atual sociedade capitalista, marcada pelo confronto e pela violência. Com esta análise pretende-se verificar as conseqüências da implementação e desenvolvimento da democracia na configuração das relações de poder e força do Estado, em função de que o Estado, necessário ao sistema capitalista, vê-se, hoje, confrontado com a obrigação de buscar novos espaços à reprodução do capital.

No capítulo segundo serão discutidas as novas formas de ampliação do capital utilizando-se recursos teóricos da economia política, de viés marxista, para entender os processos de globalização que intensificaram a excludente

---

<sup>1</sup> O debate sobre a possibilidade de o Ministério Público realizar investigações criminais está sendo debatido no Supremo Tribunal Federal, no julgamento do *Habeas Corpus* nº 84.548. Apenas dois Ministros manifestaram seu votos até agora: Marco Aurélio Mello (contra) e Sepúlveda Pertence (a favor).

política social e a mercantilização dos direitos sociais, com a conseqüente vulnerabilidade dos direitos humanos. Serão ainda analisadas as conseqüências do capitalismo globalizado, como desemprego em massa, pobreza, xenofobia e, em última análise, o encarceramento de determinadas parcelas da população e a utilização do sistema penal para controlar a massa de desempregados ou de “sub-empregados”.

No momento seguinte, ainda neste segundo capítulo, serão estudadas as tendências e contradições internas do capitalismo em função de sua dificuldade à expansão e a busca de novos espaços à reprodução do capital, mapeando as tendências de controle, proletarização e encarceramento dos excluídos, para entender a ultrapassagem da lógica do internamento e do disciplinamento dos corpos.

No terceiro capítulo serão estudadas as estratégias e tecnologias de poder em um mundo socialmente flexibilizado. Partindo-se das conseqüências das estruturas políticas e econômicas globalizadas, a pós-modernidade impõe a “dialética do destino” e que “vença o melhor”: ricos e pobres, criminosos e não criminosos, intolerância social, consumidores e não consumidores, seletividade criminal, etc.

O objetivo do capítulo é entender as conseqüências da adoção de políticas de segurança pública – como a necessidade da construção de mais presídios, por exemplo – fazendo-se uma leitura da relação existente entre o aumento das taxas de encarceramento e demais tipos de controle sócio-penal e o atual cenário de controle, exclusão e barbárie social. Portanto, pretende-se estabelecer uma relação entre a maximização da divulgação do crescimento da violência e a criação do sentimento social de necessidade de combatê-la através de políticas de segurança pública conservadoras.

No quarto e último capítulo, serão analisadas todas as relações existentes, discutidas nos três capítulos anteriores, vislumbrando estabelecer as possibilidades de inserções sociais de mecanismos de exploração econômica do controle social. A hipótese que será discutida neste capítulo é central à pesquisa, isto porque os efeitos do discurso da suposta crescente violência social atinge, de frente, os parâmetros da ação política estatal diante da crise da segurança pública, resultando em políticas cada vez mais autoritárias e truculentas das autoridades públicas, constituindo-se, contudo, um caminho de portas abertas à necessidade de

realização dos pressupostos capitalistas: criação de novos espaços a expansão e reprodução do capital.

Finalmente, a título exclusivamente metodológico, saliente-se que as transcrições da obra de Alessandro De Giorgi (Il governo dell'eccedenza. Postfordismo e controllo della moltitudine) citadas no trabalho, em nota de rodapé, foram traduzidas pelo Professor Sérgio Lamarão, responsável pela tradução da obra para o português, em correspondências eletrônicas que manteve com ele. Destaque-se, contudo, que a referida obra somente chegou às prateleiras das livrarias brasileiras após sua utilização no presente trabalho, razão pela qual ela não fora utilizada ou referenciada no texto, mas sim o original em italiano adquirido no ano de sua publicação. A obra traduzida chama-se “A miséria governada através do sistema penal”, publicada pela Editora Revan em parceria com o Instituto Carioca de Criminologia, no ano de 2006.